



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 690 de 14 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 19/12/2017

Edição nº: 2045 Fls: 01

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 629, de 29 de janeiro de 2016, e dá outras providências.”

Autor : Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O parágrafo primeiro (§ 1º) do Artigo 1º da Lei Nº 629, de 29 de janeiro de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Ficam incluídos no pagamento do benefício de Auxílio Alimentação os ‘Cargos em Comissão’, previsto no Anexo I da Lei Nº 616/2015.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 14 de dezembro de 2017.


Flavio Diniz Berriel
Prefeito Municipal